



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Paraíso do Sul

4. JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Base legal: Art. 74, Lei 14.133/2021

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de divulgação prévia, cobertura jornalística e transmissão em tempo real da Sessão Solene comemorativa ao aniversário do Município de Paraíso do Sul/RS, a ser realizada no dia 11 de maio, as 19 horas nas dependências do plenário da Câmara Municipal pela Rádio Agudo, inscrita no CNPJ sob nº 87.068.292/0001-82.

A inexigibilidade de licitação fundamenta-se no artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, considerando que os serviços de divulgação radiofônica possuem características próprias relacionadas à abrangência de audiência, programação, alcance regional e identidade do veículo de comunicação.

A Rádio Agudo possui reconhecida atuação regional e consolidada audiência junto à população da região da Quarta Colônia e municípios vizinhos, sendo veículo de comunicação tradicional e adequado para garantir ampla divulgação institucional das atividades do Poder Legislativo Municipal.

A contratação objetiva proporcionar maior transparência às ações da Câmara Municipal, permitindo que a comunidade acompanhe em tempo real a realização da Sessão Solene comemorativa, ampliando o acesso às informações de interesse público.

Além disso, a emissora dispõe de estrutura técnica e operacional compatível com a necessidade da Administração, incluindo equipe de cobertura, sistema de transmissão e meios adequados para execução do serviço contratado.

Dessa forma, diante da inviabilidade de competição e da natureza singular da divulgação pretendida, resta justificada a contratação direta mediante inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

Breno R. S. de Oliveira- Presidente

Patrícia Cati Schott- Agente administrativa